



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"
BANANEIRAS – PARAÍBA

LEI MUNICIPAL Nº 595/2014

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O
IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que o Prefeito do Município adotou a Medida Provisória nº 12, de 23 de dezembro de 2013, e que Câmara Municipal aprovou *in integris* o texto da proposição legislativa, e eu, Ramom Moreira de Lima, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a faixa de terra medindo 1.121 metros quadrados, no local conhecido como Sítio Farias, perímetro urbano desta cidade, localizado na margem esquerda da rodovia PB 105, que liga Bananeiras à Rua Nova, dentro dos seguintes limites: Frente com a citada rodovia, fundos e lado esquerdo com o outorgante expropriante e lado direito com o Senhor Genival Rodrigues Neves, de propriedade do PATRIMÔNIO DE NOSSA SENHO RA DO LIVRAMENTO, CNPJ Nº 08.298.416/0004-92, registrada no livro de nº 3-Q, fls. 21, R nº 10361, no Cartório de Registro de Imóvel Henrique Lucena da Costa.

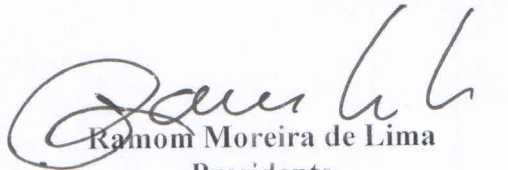
Art. 2º - A parte da terra descrita no artigo anterior, destina-se ao uso por parte da Prefeitura Municipal de Bananeiras, para construção de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.

Art. 3º - Fica a Procuradora Jurídica do Município autorizada a adotar providências necessárias à execução desta Medida Provisória e a incorporação do imóvel desapropriado ao Patrimônio do Município.

Art. 4º - O imóvel desapropriado foi avaliado pela Comissão de Avaliação Prévia no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 5º - Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e produzindo efeitos retroativos a 06 de maio de 2013.

Bananeiras – PB, 18 de fevereiro de 2014.


Ramom Moreira de Lima
Presidente